



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 039, DE 26/11/2022 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 291, DE 04 DE JUNHO DE 2008, QUE REGULAMENTA O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE DRACENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM TRÂMITE NA CÂMARA, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 29, XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 40, § 4º, I, DA LEI FEDERAL N.º 10.257/2001.

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (04/11/2022), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se a audiência pública para dar conhecimento à população de que se encontrava em fase de apreciação e aprovação pela Câmara o Projeto de Lei Complementar n.º 039, de 26/11/2022, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 291, de 04 de junho de 2008, que regulamenta o Plano Diretor do Município de Dracena e dá outras providências, em trâmite na Câmara. Às 9h10min o Presidente da Câmara, Vereador Claudinei Millan Pessoa deu início aos trabalhos esclarecendo aos presentes que a realização da Audiência Pública se fazia necessária em cumprimento ao art. 29, XII, da Constituição Federal e do art. 40, § 4º, I, da Lei Federal n.º 10.257/2001. Agradeceu a presença dos Vereadores Edenilso da Silva Carvalho, Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Julio César Monteiro da Silva, Sara dos Santos Scarabelli Souza e Victor Silva Almeida Palhares, da Assessora Jurídica da Câmara Municipal, Natalia Paludetto Gesteiro da Palma, do responsável pelo Controle Interno da Câmara, Sr. Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva, bem como de todos os demais presentes. Também compareceu à audiência para falar do Projeto, o Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Hugo Silveira Resende, Conselheiro do Plano Diretor Urbanístico. Deu início aos trabalhos com a leitura de alguns artigos do Projeto e fez a explanação dos seguintes pontos: 1) a criação das Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC) que se constituem em porções do território destinadas à preservação, valorização e salvaguarda dos bens de valor histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico e paisagístico, na qual fica proibida a construção de edifícios com altura superior a 10m e onde será exigido EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) para a autorização de demolições; 2) a fixação do tamanho do lote em áreas de especial interesse social entre 160m² e 179m²; 3) a fixação de largura mínima para os passeios públicos, sendo 2m mínimos nas áreas de especial interesse social e 2,5m mínimos nas áreas



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP - 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

residenciais e comerciais; 4) a fixação da extensão máxima de cada face das quadras em 200m; 5) a fixação de taxa de permeabilidade do solo zero para áreas residenciais e comerciais e para áreas de especial interesse social; e, 6) Alteração da Tabela de Índices Urbanísticos para a ocupação do solo em Dracena; inclusão de mapas e classificação das vias e 23 - Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC). Aberta a palavras aos presentes, fez uso o Vereador Julio César Monteiro da Silva e o munícipe Anderson que, debateram sobre as edificações no entorno da Igreja Matriz. Não havendo mais manifestantes, o presidente, Claudinei Millan Pessoa, às 10h05min, deu por encerrada a presente audiência, que foi transmitida pelo site da Câmara, através da TV Câmara no facebook, sendo dela lavrada a presente ata, redigida e digitada por mim, Maria Inês Sanches, Oficial Administrativa, e que após lida e conferida e será assinada pelo Presidente da Câmara, Claudinei Millan Pessoa e pelo presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Edenilso da Silva Carvalho. (A audiência permanecerá gravada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data).= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /=


Claudinei Millan Pessoa
Presidente da Câmara


Edenilso da Silva Carvalho
Presidente da Comissão Obras